



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 8º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP
70047-900
Telefone: (61) 2022-7960 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Nº 5535/2024/ASPAR/GM/GM-MEC

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional, Edifício Sede, Sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 4.155, de 2024, da Deputada Federal Rosangela Moro.

Senhor Primeiro-Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 399/2024, de 28 de novembro de 2024, que versa sobre o Requerimento de Informação em epígrafe, encaminho a documentação anexa contendo as informações prestadas pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão – Secadi acerca das "políticas de fornecimento de tecnologias assistivas para estudantes com deficiência".

Atenciosamente,

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
Ministro de Estado da Educação

Anexo: Nota Técnica nº 713/2024/GAB/SECADI/SECADI (5435147).



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Sobreira de Santana, Ministro de Estado da Educação**, em 26/12/2024, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **5465089** e o código CRC **CD5157F8**.



Ministério da Educação

Nota Técnica nº 713/2024/GAB/SECADI/SECADI

PROCESSO Nº 23123.007695/2024-45

INTERESSADO: DEPUTADA FEDERAL ROSANGELA MORO

ASSUNTO

0.1. Requerimento de Informação nº 4.155, de 2024, da Deputada Federal Rosangela Moro.

1. REFERÊNCIAS

1.1. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

1.2. Portaria normativa n.º 13, de 24 de abril de 2007, dispõe sobre a criação do Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais.

1.3. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva de 2008.

1.4. Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

1.5. Lei n.º 13.146, de 2015, institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

1.6. Resolução n.º 15, de 07 de outubro de 2020, dispõe sobre a destinação de recursos financeiros para equipar salas de recursos multifuncionais e bilíngues de surdos, destinadas ao atendimento educacional especializado, visando à aquisição ou adequação de itens que compõem essas salas, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola, às escolas públicas municipais, estaduais e do Distrito Federal da Educação Básica, em conformidade com o Programa Escola Acessível.

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

2.1. Trata-se do Ofício nº 5051 (SEI n.º 5388125) que encaminha o Requerimento de Informação nº 4.155, de 2024 (5382283), de autoria da Deputada Federal Rosangela Moro. Por meio do citado Ofício, são solicitadas informações a respeito das "políticas de fornecimento de tecnologias assistivas para estudantes com deficiência".

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 50, §2º da Constituição Federal, e dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação, Camilo Sobreira de Santana, informações acerca das políticas de fornecimento de tecnologias assistivas para estudantes com deficiência. Para tanto, apresentamos, respeitosamente, as seguintes indagações e solicitações:

1. Quais são as políticas públicas voltadas para estudantes com deficiência atualmente executadas pelo Ministério da Educação?

2. Quais são as políticas públicas voltadas para a educação inclusiva atualmente executadas pelo Ministério da Educação?

3. Como se dá a distribuição das tecnologias assistivas entre as instituições de ensino públicas em diferentes regiões do Brasil?

4. Quais são os critérios utilizados para a seleção e aquisição das tecnologias assistivas disponibilizadas nas escolas?

5. Que programas de formação e capacitação estão sendo oferecidos aos educadores para que possam utilizar efetivamente as tecnologias assistivas em sala de aula e atender às necessidades específicas dos alunos?

6. Como o Ministério está coletando feedback de alunos com deficiência, suas famílias e educadores, sobre a eficácia das tecnologias assistivas e as necessidades ainda não atendidas?
7. Quais são os mecanismos de monitoramento e avaliação das políticas de fornecimento de tecnologias assistivas?
8. O Ministério da Educação está buscando parcerias com instituições privadas ou organizações não governamentais para expandir a oferta de tecnologias assistivas nas escolas? Se sim, quais são os resultados até agora?
9. Qual foi o orçamento do Ministério da Educação destinado ao fornecimento de tecnologias assistivas nos últimos 5 anos? Enviar dados ano a ano, com previsão, empenho e execução.

3. **ANÁLISE**

3.1. Em atenção à solicitação encaminhada pelo Ofício nº 5051 (SEI n.º 5388125), a Diretoria de Políticas da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva — DIPEPI/SECADI/MEC apresenta as seguintes considerações:

3.2. **1. Quais são as políticas públicas voltadas para estudantes com deficiência atualmente executadas pelo Ministério da Educação?**

3.3. **Resposta:** Os Programas que atualmente são de responsabilidade direta da DIPEPI/SECADI/MEC, são:

- a) Programa Sala de Recursos Multifuncionais e Bilíngue de Surdos (PDDE-SRM) e,
- b) Programa Rede Nacional de Formação de Profissionais da Educação (RENAFOR).

3.4. Ademais, a DIPEPI/SECADI/MEC incide indiretamente no Programa Nacional do Livro e Material Didático, cujo objetivo é promover a acessibilidade dos livros do Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD. São também ações previstas no Plano de Afirmção e Fortalecimento da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI), a oferta de 1.250.000 vagas, até o ano de 2027, para o curso de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva direcionado a professores da educação básica que atuam em classes comuns. Esse curso acontece em parceria com a CAPES e terá início em março de 2025, com oferta de 250.000 vagas. DIPEPI/SECADI/MEC acompanha a entrega de ônibus escolares acessíveis, bem como as reformas e obras de acessibilidade relacionadas à educação, realizadas no âmbito do PAC.

3.5. **2. Quais são as políticas públicas voltadas para a educação inclusiva atualmente executadas pelo Ministério da Educação?**

3.6. **Resposta:** A DIPEPI/SECADI/MEC informa que, para esse requerimento, as políticas públicas executadas pelo Ministério da Educação voltadas para a educação inclusiva estão previstas, tal como descrito anteriormente, no Plano de Afirmção e Fortalecimento da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI).

3.7. **3. Como se dá a distribuição das tecnologias assistivas entre as instituições de ensino públicas em diferentes regiões do Brasil?**

3.8. **Resposta:** A distribuição de recursos de tecnologia assistiva ocorre por meio do Programa Sala de Recursos Multifuncionais e Bilíngue de Surdos (PDDE-SRM), cujo objetivo é destinar recursos financeiros às escolas públicas de Educação Básica das redes municipais, estaduais e do Distrito Federal nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), conforme disposto na Resolução n.º 15, de 7 de outubro de 2020. Com a referida verba cada unidade escolar contemplada deve adquirir materiais e equipamentos pedagógicos e de tecnologia assistiva voltados à realização do Atendimento Educacional Especializado (AEE) ao público da Educação Especial. O Programa é operacionalizado por meio da Plataforma PDDE Interativo - SRM e, de acordo com a Resolução n.º 15/2020, em seu art. 9º, os recursos financeiros deverão ser empregados em:

- I – aquisição de itens e materiais pedagógicos;
- II – aquisição de cadeiras de rodas, bebedouros acessíveis;
- III – aquisição de produtos de tecnologia assistiva; e

3.9. Para cada período de adesão, uma lista de escolas em todo território nacional é preparada por equipe técnica responsável e disponibilizada nacionalmente considerando os critérios estabelecidos na Resolução n.º 15, de 07 de outubro de 2020, via plataforma PDDE Interativo - SRM. Cada ciclo de adesão tem como objetivo atender de forma equitativa os estudantes público da Educação Especial nas cinco regiões do país, e, ao mesmo tempo, contemplar as demandas atuais das redes estaduais, distrital e municipais, a partir de recortes específicos e do número de estudantes beneficiados.

3.10. **4. Quais são os critérios utilizados para a seleção e aquisição das tecnologias assistivas disponibilizadas nas escolas?**

3.11. **Resposta:** Os critérios utilizados para a seleção e aquisição das tecnologias assistivas disponibilizadas nas escolas seguem as diretrizes presentes na Resolução n.º 15, de 07 de outubro de 2020. Os recursos são destinados a escolas públicas da Educação Básica, que registrem matrículas de estudantes da Educação Especial. Os critérios para distribuição para essas unidades escolares têm como principal parâmetro os intervalos de classe de número de estudantes do público da Educação Especial, matriculados na unidade educacional, sendo os dados extraídos do Censo Escolar do ano anterior ao do repasse. Identifica-se que a Resolução estabelece três faixas de valores de repasse possíveis, segundo o número de alunos matriculados em cada escola:

- Escolas com até 30 matrículas de alunos: R\$ 20.000,00.
- Escolas com 31 a 80 alunos matriculados: R\$ 32.000,00.
- Escolas com mais de 80 alunos matriculados: R\$ 45.000,00.

3.12. **5. Que programas de formação e capacitação estão sendo oferecidos aos educadores para que possam utilizar efetivamente as tecnologias assistivas em sala de aula e atender às necessidades específicas dos alunos?**

3.13. **Resposta:** Por meio do Programa Rede Nacional de Formação de Profissionais da Educação (RENAFOR) e em parceria com a CAPES via sistema UAB, são oferecidos cursos de formação com temáticas que contemplam, inclusive, os recursos de tecnologia assistiva.

3.14. **6. Como o Ministério está coletando feedback de alunos com deficiência, suas famílias e educadores sobre a eficácia das tecnologias assistivas e as necessidades ainda não atendidas?**

3.15. **Resposta:** A DIPEPI/SECADI/MEC recebe diversas manifestações, por meio de canais oficiais, como a Ouvidoria do MEC e o *protocolo.gov.br* do Ministério da Educação. Dentre essas manifestações, algumas tratam de conteúdos semelhantes aos questionamentos apresentados no item 6 deste requerimento.

3.16. **7. Quais são os mecanismos de monitoramento e avaliação das políticas de fornecimento de tecnologias assistivas?**

3.17. **Resposta:** Os mecanismos de monitoramento e avaliação das políticas públicas de fornecimento de tecnologias assistivas realizados por esta DIPEPI/SECADI se baseiam em dados fornecidos pelo Censo Escolar do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, bem como pela realização de estudos técnicos, realizados por meio de consultorias especializadas.

3.18. **8. O Ministério da Educação está buscando parcerias com instituições privadas ou organizações não governamentais para expandir a oferta de tecnologias assistivas nas escolas? Se sim, quais são os resultados até agora?**

3.19. O questionamento em questão ultrapassa as competências desta Diretoria para manifestação, conforme disposto no artigo 36 do Decreto nº 11.691.

3.20. **9. Qual foi o orçamento do Ministério da Educação destinado ao fornecimento de tecnologias assistivas nos últimos 5 anos? Enviar dados ano a ano, com previsão, empenho e execução.**

3.21. Por meio do Programa Sala de Recursos Multifuncionais e Bilíngue de Surdos, recursos de tecnologia assistiva podem ser adquiridos pelas unidades escolares por meio da adesão ao PDDE - SRM mediante cadastro na Plataforma PDDE Interativo. No entanto, registra-se que não é possível saber ao

certo quantas escolas incluíram tecnologias assistivas em seus Planos de Atendimento. Informamos os dados referentes à adesão ao PDDE - Salas de Recursos Multifuncionais de 2020 a 2024:

2020 – 8.192 escolas pagas, perfazendo o montante total de R\$ 229.608.000,00

2021 – 3.686 escolas pagas, perfazendo o montante total R\$ 80.048.000,00

2022 – 5.766 escolas pagas, perfazendo o montante total R\$ 127.389.000,00

2023 – 10.124 escolas pagas, perfazendo o montante total R\$ 210.297.000,00

2024 – 9.893 escolas empenhadas, perfazendo o montante total R\$ 201.709.000,00

3.22. Considerando as escolas pagas e empenhadas, no período, foram contempladas 37.661 escolas, com num total de R\$ 849.051.000,00 investidos.

4. **CONCLUSÃO**

4.1. A Diretoria de Políticas da Educação Especial espera ter atendido aos questionamentos apresentados no Requerimento de Informação nº 4.155, de 2024 (SEI nº 5382283).

À consideração superior.

Assinado eletronicamente

MARCO ANTONIO MELO FRANCO

Coordenação-Geral de Política Pedagógica da Educação Especial

De acordo.

Assinado eletronicamente

LILIANE GARCEZ

Coordenação-Geral de Estruturação do Sistema Educacional Inclusivo

De acordo.

Assinado eletronicamente

FRANCISCO ALEXANDRE DOURADO MAPURUNGA

Diretor de Políticas de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva

De acordo, encaminha-se.

Assinado eletronicamente

MARIA DO ROSÁRIO FIGUEIREDO TRIPODI

Secretária de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Rosário Figueiredo Tripodi, Secretário(a)**, em 10/12/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Garcez, Coordenador(a)-Geral**, em 10/12/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Melo Franco, Coordenador(a)-Geral**, em 10/12/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Alexandre Dourado Mapurunga, Diretor(a)**, em 10/12/2024, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5435147** e o código CRC **E225B9C6**.
